



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 19 DE JUNHO DE 2026

"Altera a Resolução 01/2009 e estabelece normas e critérios para classificação dos candidatos à reopção."

O Colegiado do Curso de Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 70 a 75 da Resolução Complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova as Normas Gerais de Graduação da UFMG, bem como no art. 54, inciso VII, da mesma Resolução, resolve:

Art. 1º - Os candidatos às vagas de reopção existentes no Curso de Artes Visuais deverão ser avaliados segundo os critérios dispostos nesta resolução.

Art. 2º - Para a análise dos pedido de reopção de curso, devem ser observados os seguintes critérios:

- I – exposição de motivos em carta de intenção;
- II – verificação de histórico escolar baseado no NSG;
- III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados.

Parágrafo único: A carta de intenção, contendo até duas laudas, deve demonstrar os interesses e as afinidades do(a) candidato(a) com o campo das Artes Visuais, observando-se a clareza e a objetividade na exposição das ideias.

Art. 3º - A coordenação do Colegiado deverá proceder à análise dos documentos apresentados em prazo estipulado pelo DRCA e divulgar resultado e classificação dos candidatos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROFA. FERNANDA GUIMARÃES GOULART
Coordenadora do Colegiado do Curso de Artes Visuais
Escola de Belas Artes – UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Guimaraes Goulart, Coordenador(a)**, em 19/06/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273681** e o código CRC **8E8EA33D**.